

Valide aqui  
este documento

Matrícula

97.818

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

LIMEIRA

CNS-11.267-2

Ficha Nº

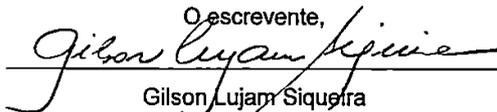
001

Limeira, 18 de julho de 2.019.

**IMÓVEL:** Apartamento n. 14, localizado no 1º andar, do condomínio denominado "RESIDENCIAL VILLA SIENA", situado na Rua Arnaldo Stocco sob n. 105, do loteamento denominado "Jardim Senador Vergueiro", nesta cidade, com uma área útil real de 46,5500 m²; área comum (vaga de estacionamento) com 12,5000 m², com direito ao uso da vaga de garagem vinculada n. 08; área comum real de 7,9969 m²; área total real de 67,0469 m²; fração de terreno de 75,50625 m²; e fração ideal de terreno de 6,2500%.-

**PROPRIETÁRIA:** CINTHIA VANESSA CASTELLO, brasileira, solteira, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, RG n. 400475388-SSP/SP e CPF n. 344.991.338-74, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Gazetta n. 736.-

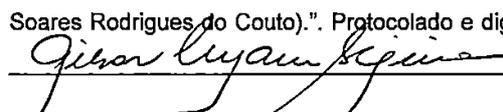
O escrevente,



Gilson Lujam Siqueira

**REGISTROS ANTERIORES:** R.9-85.503, de 29 de maio de 2.018; incorporação registrada sob R.4-85.503, de 24 de fevereiro de 2.017; instituição de condomínio registrada sob R.46-85.503; e atribuição registrada sob R.54-85.503; todos desta Serventia.-

Av.1-97.818 -- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (transporte)** – Consta na matrícula n. 85.503, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, registrada sob n. 10, a alienação fiduciária do teor seguinte: "**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL DE 6,2500% DO TERRENO QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 14** – Pelos mesmos Instrumentos Particulares, já citados, R.8, com base na Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, a adquirente CINTHIA VANESSA CASTELLO, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE a fração ideal de 6,2500 do terreno que corresponderá ao apartamento n. 14, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no SBS, Qd. 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 136.000,00, a ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial de R\$ 1.066,18, vencendo-se a primeira em 19/04/2.018, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 170.000,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL. Protocolado e digitalizado sob n. 242.173. Limeira, 29 de maio de 2.018. A escrevente, a.a. (Andreia Soares Rodrigues do Couto)". Protocolado e digitalizado sob n. 257.060. Limeira, 18 de julho de 2.019. O escrevente,



(Gilson Lujam Siqueira).-

Continua no verso

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UKSG7-GN76N-GP7GK-LGSZY>

001

FICHA Nº

97.818

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula

97.818

CONTINUAÇÃO

112672.2.0097818-22

Valide aqui  
este documento

Protocolo n. 326.738, de 28 de fevereiro de 2.024.-

Av.2-97818 – **CADASTRO** – Conforme requerimento, datado de 14 de junho de 2.024, instruído com a certidão de cadastro imobiliário n. 2895/2024, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob n. 1237.006.008. Limeira, 12 de julho de 2.024. A escrevente, Franciele Inacio Lourenço (Franciele Inacio Lourenço).-

Selo digital: 112672331000000076282024L.-

Protocolo n. 326.738, de 28 de fevereiro de 2.024.-

Av.3-97818 – **CONSOLIDAÇÃO** – Conforme requerimento datado de 14 de junho de 2.024, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, NIRE sob n. 53.5.0000038-1, já qualificada, tendo em vista que foi procedida a intimação da devedora/fiduciante **CINTHIA VANESSA CASTELLO**, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei n. 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora. A presente averbação é feita à vista da prova do pagamento pela credora, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Valor da consolidação de R\$ 175.457,19. Foi emitida a DOI, conforme IN/RFB/1239/12. Fica **cancelada a alienação fiduciária**, objeto do R.10-85.503, transportado para esta matrícula sob Av.1, em virtude da presente consolidação da propriedade para a credora. Limeira, 12 de julho de 2.024. A escrevente, Franciele Inacio Lourenço (Franciele Inacio Lourenço).-

Selo digital: 112672331000000076282124J.-

**CERTIFICO** nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa do CNM/MATRÍCULA nº 112672.2.0097818-22, está conforme o original arquivado, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa á alienação ou ônus reais além do que consta nos atos nela registrados e/ou averbados. . Nada mais. Dá fé. Limeira, 12 de julho de 2024. Assinado Digitalmente. Selo Digital: 1126723C3000000076293224U .

Certidão expedida às 16:11:25 horas do dia 12/07/2024

Emolumentos R\$42,22  
Sinoreg R\$2,22  
M.P. R\$2,03

Estado R\$12,00  
Trib.Just. R\$2,90

Sec.Faz. R\$8,21  
Município R\$2,11  
Total: R\$ 71,69

**367828**

Protocolo 367828  
12/07/2024  
Último Ato: 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UKSG7-GN76N-GP7GK-LGSZY>Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado